



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

AFIXADO NO SAGUÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Em: 18/06/2019  
Responsável:  
10473818  
MASPM

## DECRETO MUNICIPAL nº 5.233 – 18/06/2019

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921 de 10/12/2018,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.93 .....	R\$ 500,00
02.08.15.452.9019.2.327.000.3.3.90.30 .....	R\$24.000,00
Sub-total .....	R\$24.500,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.09.10.302.9015.2.373.000.3.3.90.32 .....	R\$ 500,00
02.09.10.302.9015.2.374.000.3.3.90.93 .....	R\$ 9.009,75
Sub-total .....	R\$ 9.509,75

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.93 .....	R\$ 8.000,00
---	--------------

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

02.15.04.122.9017.1.145.000.4.4.90.52 .....	R\$ 3.700,00
02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 .....	R\$ 1.510,00
02.15.18.541.9017.2.348.000.3.3.90.30 .....	R\$ 200,00
Sub-total .....	R\$ 5.410,00

**TOTAL: .....** R\$47.419,75



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.14 .....	R\$ 500,00
02.08.04.122.9019.2.325.000.3.3.90.30 .....	R\$ 3.000,00
02.08.15.451.9019.1.150.000.4.4.90.51 .....	R\$10.000,00
02.08.15.451.9019.1.151.000.4.4.90.51 .....	R\$ 4.000,00
02.08.26.782.9019.1.155.000.4.4.90.51 .....	R\$ 4.000,00
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.39 .....	R\$ 3.000,00
Sub-total .....	R\$24.500,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.302.9015.2.373.000.3.3.90.30 .....	R\$ 500,00
02.09.10.302.9015.2.374.000.3.3.90.14.....	R\$ 500,00
02.09.10.302.9015.2.374.000.3.3.90.30 .....	R\$ 8.509,75
Sub-total .....	R\$ 9.509,75

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 .....	R\$ 8.000,00
---	--------------

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.30 .....	R\$ 5.210,00
02.15.18.541.9017.2.349.000.3.3.90.30 .....	R\$ 200,00
Sub-total .....	R\$ 5.410,00

**TOTAL: .....** R\$47.419,75

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de junho de 2019.

  
**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Arcos**  
**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

- A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.233 de 18/06/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.921/2018.
- B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.
- C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 18 de junho de 2019.

  
**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
**Prefeito Municipal**